

publicada e registrada a presente
Lei nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na data
supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETARIO

Lei municipal nº 771

de 09 de agosto de 1995

Autoriza o Poder
Executivo municipal a contratar
servidores por prazo
determinado e de
outras providências.

Isaac Vieira, prefeito municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso das suas atribuições.

faz saber a todos os habitantes
deste município que a Câmara Municipal
votou e deu sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a contratar por prazo determi-
nado os funcionários para o preenchimento
temporário das vagas abaixo discriminadas:

- agente de serviços gerais para o Unidade
Sanitária.

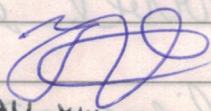
- Engenheiro agrônomo para administração do programa de micro-irrigação.

artigo 2º - Os referidos contratos terão vigência até 31 de dezembro de 1995.

artigo 3º - A remuneração dos ~~serviços~~ cargos será com base no plano de cargos e salários para o agente de serviços gerais, e para o Engenheiro Agrônomo obedecer-se-á o salário mínimo fixado por lei.

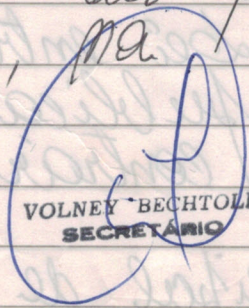
artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 09 de agosto de 1995.



ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.



VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO